



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ – ESTADO DE SÃO PAULO dá ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o **Concurso Público** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades do **MUNICÍPIO** durante o prazo de validade do **Concurso**, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais Nºs. 11/2014, 12/2014, 13/2014, 15/2014 e suas alterações; Lei nº 3.470/2014 e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este edital e executado pela Dux Concursos.

1.2. O Concurso Público compreenderá: prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório, e títulos, conforme descrito no anexo II e nos itens 14 e 15 do presente edital.

1.3. Após a homologação do resultado do concurso e por ordem de classificação, a convocação será realizada através de divulgação feita pela imprensa local e no site www.duxconcursos.com.br, www.tiete.sp.gov.br e www.educacao@tiete.sp.gov.br para os procedimentos necessários à nomeação, conforme o estabelecido no item 11 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência do Município.

1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos/publicações do concurso no órgão de Imprensa Oficial do Município e/ou no endereço eletrônico www.duxconcursos.com.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP

2. DOS CARGOS E DOS PRÉ-REQUISITOS

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	PROVA	VALOR DE INSCRIÇÃO	SALÁRIO
PEB II Professor de Educação Básica II - Geografia	18 h/s	Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	03	Prova Escrita e de Títulos	R\$12,00	R\$ 1.230,98
Orientador Pedagógico	40 h/s	Graduação em Licenciatura Plena em quaisquer das áreas da educação e, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício na docência.	04	Prova Escrita e de Títulos	R\$ 12,00	R\$ 2.612,10
Psicopedagogo	40 h/s	Graduação em Curso Superior com pós-graduação em Psicopedagogia, com duração mínima de 360h e, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício na docência.	01	Prova Escrita e de Títulos	R\$ 12,00	R\$ 3.009,31
Supervisor de Ensino	40 h/s	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação Latu Sensu em Gestão Escolar e/ou Supervisão Escolar e, no mínimo, 4 (quatro) anos de efetivo exercício na docência.	03	Prova Escrita e de Títulos	R\$ 12,00	R\$ 3.460,70

2.1. Os tipos de provas e quantitativo de questões estão especificados no anexo II.

2.2. O sumário das atribuições dos cargos encontra-se no anexo III deste edital e apresenta resumidamente as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor.

2.3. O conteúdo de estudo se encontra no anexo IV.

3. DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP

3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada através do site www.duxconcursos.com.br, do dia 26 de novembro de 2014 até 14 de dezembro de 2014.

3.3. O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo por período, caso efetue a inscrição para mais de um cargo, prevalecerá a inscrição mais recente.

3.4. O valor da taxa de inscrição é:

R\$ 12,00 (doze reais)	Para cargos de nível Superior
------------------------	-------------------------------

3.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que na forma do Decreto nº. 6.593/2008 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único – e for membro de família de baixa renda.

3.5.1. A partir de 19/12/2014, o candidato deverá consultar, via internet, a confirmação da inscrição bem como o local estipulado para sua avaliação, conferindo corretamente seus dados cadastrais.

3.5.2. O candidato que efetuou o pagamento e não constar o nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato com a banca examinadora, solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o dia 04/01/2015, através do e-mail dux@duxconcursos.com.br.

3.6. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a banca examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.7. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

3.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII, do art. 37 da Constituição Federal e na lei 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos disponíveis no presente edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento (5%) em face da classificação obtida.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4. O candidato deverá declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, especificando-a em local apropriado na ficha de inscrição;

4.5. A pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova no ato da inscrição;

4.6. A pessoa com deficiência deverá entregar ato de sua inscrição uma cópia de laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), indicando a provável causa da deficiência, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que façam o pedido expressamente junto à organizadora do Concurso.

4.9. A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Item não poderá posteriormente impetrar recurso em favor de sua condição.

4.10. Detectada a falsidade nas declarações o candidato será eliminado do Concurso, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, conforme previsto no Art. 5º da Lei Estadual nº 14.274/03.

5. DAS RESERVAS DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

5.1. Serão reservadas 20% das vagas para serem oferecidas aos candidatos negros, pardos ou afrodescendentes, nos termos da Lei Municipal n.º 3.470/2014.

5.2. Poderão concorrer a essas vagas reservadas aqueles candidatos que se autodeclararem negros, pardos ou afrodescendentes no ato da inscrição do concurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP

5.3. A reserva será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a três, observando-se o limite do percentual do item 5.1.

5.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para número de vagas reservadas a candidatos negros, pardos ou afrodescendentes, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6. DA ETAPA - PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita será realizada no dia e 11/01/2015, com início e término de acordo com o especificado no anexo I (horário de Brasília), no Município de Tietê - SP, no local divulgado através do site www.duxconcursos.com.br.

6.2. A prova conterà questões objetivas em nível e quantidade conforme exposto no anexo II. Cada questão será composta de cinco assertivas, das quais apenas uma será correta.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1. Para os candidatos que farão as provas do concurso no período da manhã os portões serão abertos às 7 horas, sendo que às 7 horas e 45 minutos os portões serão fechados. Para os candidatos que farão as provas do concurso no período da tarde os portões serão abertos às 13 horas, sendo que às 13 horas e 45 minutos os portões serão fechados. Nenhum candidato poderá adentrar o local das provas depois dos portões fechados. As provas da manhã terão início às 08 horas, com duração de 04 (quatro) horas e as provas da tarde terão início às 14 horas, com duração de 04(quatro) horas.

6.3.3. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente o horário informado no item acima e apresentar-se munido de carteira de identidade (documento original) e comprovante de inscrição (boleto devidamente quitado). Poderão ser usados como documento de identificação também a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.

6.3.4. Será desclassificado automaticamente o candidato que deixar de assinar a folha de presença, o caderno de questões e o gabarito oficial e também não preencher o gabarito de acordo com as instruções da folha de rosto que consta no caderno de questões.

6.3.5. Para a realização das provas, o candidato deverá trazer caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro material durante a realização da prova.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP

6.3.6. O preenchimento do gabarito oficial deve ser obrigatoriamente feito a tinta (caneta preta ou azul). Não serão aceitas rasuras ou preenchimentos a lápis.

6.3.7. O candidato só poderá retirar-se do local de provas, depois de transcorrida uma hora do início das provas.

6.3.8. Durante a realização das provas não serão permitidos, sob nenhuma condição, com pena de exclusão do Concurso:

- a) Consultas, de nenhuma espécie.
- b) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, participantes, examinadores, executores ou autoridades presentes.
- c) Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor.
- d) Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação. (celulares, tablets, calculadoras, etc.).
- e) Perturbação à ordem dos trabalhos.
- f) O candidato, que após adentrar o recinto da prova causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.

6.3.9. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo preenchimento correto do cartão-resposta e sua integridade; não haverá substituição do cartão-resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.

6.3.10. Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso.

6.3.11. O candidato que necessitar do caderno de questões deverá solicitá-lo mediante requerimento protocolado no setor competente da Secretaria Municipal da Educação, dentro do prazo previsto em edital para a devida interposição de recurso conforme modelo no anexo V.

6.4. Bancas Especiais

6.4.1. Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados, entre outros casos, que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão informar essa condição na ficha de inscrição, comprovar a necessidade, via atestado médico, e entrar em contato com a banca examinadora para estabelecer a melhor forma de atendimento.

6.4.2. Situações emergenciais ou acidentais deverão ser comunicadas imediatamente à banca examinadora visando o atendimento adequado.

6.4.3. As bancas especiais somente serão disponibilizadas nos locais (edificações) onde estiverem sendo aplicadas as provas.

6.5. Do julgamento das provas escritas e do resultado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP

6.5.1. Será atribuída nota 0 (zero) à questão não respondida ou respondida com emendas e/ou rasuras e/ou em duplicidade no cartão-resposta.

6.5.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos, desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.

6.5.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) no total de 50 questões.

7. EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

7.1.1. Os candidatos convocados para os exames pré-admissionais, deverão comparecer no dia, horário e endereços estabelecidos pela Prefeitura munida do documento de identidade original e dos exames de saúde.

7.1.2. O candidato passará por exames pré-admissionais realizados pelo Médico do trabalho, indicado pelo Município de Tietê.

7.1.3. O candidato será considerado apto ou inapto ao exercício do cargo no exame pré-admissional.

7.1.4. A decisão Médica será terminativa.

7.2. O exame médico possui caráter eliminatório e por ele deverão passar os candidatos melhores classificados no concurso, somente quando forem convocados para possível admissão e depois de comprovarem os requisitos estabelecidos no item 12 deste edital.

7.2.2. Os candidatos melhor classificados serão nomeados, conforme número de vagas constante no edital, se após exame médico forem considerados aptos para exercer as atividades que o cargo pleiteado requer.

8- DA CLASSIFICAÇÃO.

8.1 – A classificação dos concursados será em ordem decrescente, de acordo com a nota final (nota da prova escrita, mais os títulos).

8.2. A publicação do resultado Final do Concurso Público será divulgada no dia 23 de janeiro 2015, no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal da Educação e nos sites www.duxconcursos.com.br, www.tiete.sp.gov.br e www.educacao@tiete.sp.gov.br.

8.3. A nota dos candidatos habilitados no concurso público será composta da seguinte forma:

a) Todas as questões possuem o mesmo valor que é igual a 1,6.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP

b) Para os candidatos que possuam questões de conhecimento gerais: $CG * 1,6$ (total de questões acertadas pelo candidato vezes 1,6).

c) Para os candidatos que possuam questões de conhecimentos gerais e específicos: $CG * 1,6 + CE * 1,6$. (total de questões acertadas de conhecimentos gerais vezes 1,6, mais total de questões acertadas de conhecimentos específicos vezes 1,6).

d) Para os candidatos que apresentarem títulos a nota final será composta da nota da prova escrita, mais a pontuação dos títulos, conforme itens 14 e 15 do presente edital.

*Obs.: (CG conhecimentos gerais) - (CE conhecimentos específicos).

8.4. Haverá emissão de três listas que comporão a classificação dos candidatos: uma contendo a classificação de todos os candidatos; uma contendo a classificação dos candidatos portadores de deficiência; uma contendo a classificação dos candidatos negros e afrodescendentes.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Maior de 60 (sessenta) anos, segundo o estatuto do idoso.

b) Obter o maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos

c) Maior idade (ano, mês, dia);

d) Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de sorteio.

10. DOS RECURSOS

10.1. É facultada a interposição de recursos referentes aos resultados da prova escrita e resultado final, através de documento dirigido à Banca Examinadora, entregue no setor de protocolo da Secretariada Municipal de Educação de Tietê no prazo de 02 dias úteis a contar da publicação do resultado. Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou por outro meio do gênero.

10.2 A banca examinadora será formada por 03 funcionários qualificados, a serem designados por meio de documentos oficiais pela Dux Concursos, para coordenação e realização do concurso. Uma Comissão Municipal, nomeada através de ato oficial do município, fará o acompanhamento e fiscalização das etapas do concurso.

10.3. No documento do recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e endereço para correspondência conforme modelo (anexo V).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP

10.4. Será negada resposta ao recurso que não se apresentar em termos convenientes, ofensivo e devidamente fundamentado, ou recursos interpostos fora do prazo estipulado pelo presente edital.

10.5. A banca examinadora só poderá propor alteração da nota, anteriormente atribuída, se ficar evidenciado que houve erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova, mediante parecer fundamentado.

10.6. Os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos serão divulgados através de publicação no site www.duxconcursos.com.br

10.7. Somente será admitido um único recurso com a mesma causa de pedir, por candidato.

10.8. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

11. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1. A admissão do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos.
- b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com obrigações militares e eleitorais.
- c) Apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos para o cargo quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto no Item 2 e conforme declarado na ficha de inscrição.
- d) Ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da admissão.
- e) Comprovar, a habilitação para o cargo.
- f) Apresentar cédula de identidade; cadastro de pessoa física - CPF regularizado e título eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores bem como, improbidade administrativa.
- h) Não registrar antecedentes criminais, ou se os houver, demonstrar sua ressocialização.
- i) Gozar de boa saúde física e mental para os exercícios das atribuições do cargo, avaliado por médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Tietê.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP

j) Estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no Item 2 deste edital.

k) Não estar em idade de aposentadoria compulsória.

11.2. Os documentos comprobatórios para os cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

11.3. Serão aceitos também declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitidas em papel com timbre e carimbo do estabelecimento de ensino e devidamente assinados pela autoridade competente, e acompanhados do histórico escolar.

11.4. Os documentos devem ser apresentados pelo candidato no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da convocação enviada pela Prefeitura Municipal. De acordo com a Lei Complementar nº 11/2014.

11.5. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

12. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

12.1 Os candidatos serão aproveitados de acordo com a classificação final do concurso, ressalvado o atendimento legal de: 5% para portadores de necessidades especiais e 20 % aos afrodescendentes, dentre os quais deverão ser chamados aqueles com melhor colocação no quadro de classificação até o limite dos percentuais acima.

12.2. Os candidatos serão nomeados e tomarão posse nos termos da legislação Municipal de Tietê – Estado de São Paulo e demais cominações pertinentes.

12.3. Se durante o prazo de validade do concurso, surgirem novas vagas para os cargos expressos no Item 2 deste edital, os candidatos habilitados e ainda não aproveitados serão convocados pela ordem de classificação final para os procedimentos expressos nos subitens do item 9 e do item 12 e provimento das novas vagas.

12.4. O candidato classificado será convocado pelo órgão de imprensa oficial do Município e por correspondência com aviso de recebimento. O candidato terá 10 (dez) dias para comparecer à Prefeitura Municipal. Expirado o prazo, o candidato será desclassificado do Concurso.

12.5. O candidato que informar sua condição de aposentado no momento da inscrição, se classificado, será convocado pela Prefeitura Municipal, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a documentação relativa ao seu processo de aposentadoria. Nesses casos, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP

nomeação estará condicionada à análise da possibilidade legal conforme os Princípios Constitucionais e a Legislação Previdenciária aplicável ao caso.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

13.1 O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, ou antes, desse prazo, se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

14. PROVA DE TÍTULOS

14.1. A prova de títulos tem caráter meramente classificatório, e portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem títulos.

14.2. Os títulos deverão ser entregues na data da realização da prova escrita, em envelope lacrado com a identificação do candidato.

14.3. Haverá um fiscal responsável em cada sala para a entrega de títulos.

14.4. Poderão ser entregues certificados originais, cópia do documento autenticado ou declaração do órgão emissor em papel timbrado.

14.5. Os candidatos deverão preencher modelo de formulário de entrega de títulos expresso neste edital.

14.6. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de entrega, assim como a autenticidade dos documentos apresentados.

14.7. Não será aceita a entrega de títulos em outra data ou ocasião.

14.8. Somente será aceita a quantidade descrita na tabela abaixo.

14.9. A soma total de todos os títulos somente poderá chegar a 20 pontos.

14.10. A pontuação dos títulos será somada com a pontuação da prova escrita.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP

15. TABELA DE TÍTULOS:

Especificações de Títulos	Valor unitário	Quantidade máxima
TÍTULO DE DOUTORADO	08 Pontos.	01
TÍTULO DE MESTRADO	06 Pontos.	01
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO POS-GRADUAÇÃO (MÍNIMO DE 360 HORAS)	03 Pontos.	02

Obs.: Somente serão pontuados os documentos constantes na relação acima, conforme edital. A entrega destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Escrita Objetiva.

Modelo de Formulário de Títulos

Nome:	cargo/ inscrição	RG/ CPF:
Título de Doutorado	Sim ()	Quantidade 01 ()
	Não ()	
Título de Mestrado	Sim ()	Quantidade 01 ()
	Não ()	
Certificado de conclusão de curso pós-graduação (mínimo de 360 horas)	Sim ()	Quantidade 01 ()
	Não ()	02 ()

Data 11/01/2015.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É direito da Prefeitura Municipal, a qualquer tempo:

a) Eliminar do concurso ou do cadastro o candidato que não atenda aos requisitos do cargo e/ou às exigências legais para admissão ou às condições estabelecidas neste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP

b) Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

c) Cancelar o concurso, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).

16.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Tietê, enquanto perdurar a validade do concurso público.

16.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

16.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este concurso público.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do concurso público.

16.7. Ao candidato possuidor de cargo público, a sua contratação com acumulação de cargo ficará sujeita à condição de admissibilidade prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP

ANEXO I – Calendário do Concurso

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	26/11/2014
Período de Inscrições	26/11/2014 à 14/12/2014
Homologação dos inscritos	19/12/2014
Verificação das inscrições e identificação do local de provas	29/12/2014
Prova Escrita e Prova de Títulos	11/01/2015
Disponibilização do Gabarito	12/01/2015
Recebimento de Recurso / Gabarito	13/01/2015 e 14/01/2015
Resultado Prova Escrita	16/01/2015
Divulgação da pontuação - Prova de Títulos e Classificação geral	20/01/2015
Recurso resultado Prova Escrita e Títulos	21/01/2015 e 22/01/2015
Resultado Final	23/01/2015
Homologação	30/01/2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP

ANEXO II – TIPOS DE PROVA E QUESTÕES:

Cargo	Língua Portuguesa	Legislação	Informática	Conhecimentos Específicos	Total de questões
PEB II Professor de Educação Básica II - Geografia	10	15	05	20	50
Orientador Pedagógico	10	15	05	20	50
Psicopedagogo	10	15	05	20	50
Supervisor de Ensino	10	15	05	20	50

ANEXO III – SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES

I- PEB II- GEOGRAFIA

Prepara e ministra aulas na disciplina de Geografia; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na educação especial e de jovens e adultos; e, em projetos educacionais especiais; leva os discentes a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zela pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedece às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integra a equipe de educação na unidade escolar; participa da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

II ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Auxilia na construção do projeto pedagógico da unidade escolar, orientando e acompanhando os docentes e especialistas em educação. Integra as ações pedagógicas, didáticas e tecnológicas desenvolvidas nas unidades escolares municipais; elabora, conjuntamente, com os Coordenadores Pedagógicos o planejamento e a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP

execução do plano de trabalho do Núcleo de Formação Continuada, de acordo com as atribuições previstas na legislação; melhora o processo de ensino-aprendizagem, através da criação de um ambiente escolar que favoreça a incorporação adequada às novas tecnologias e que propicie uma educação voltada para o desenvolvimento científico e tecnológico; propõe e coordena as atividades de aperfeiçoamento e atualização dos docentes, funcionários em geral e demais interessados; formula planos de trabalho com orientação, acompanhamento, controle e avaliação, para utilização dos equipamentos existentes e capacitação dos docentes, alunos e demais usuários; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

III- PSICOPEDAGOGO

Desenvolve atividades relacionadas ao comportamento do aluno. Procede ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, às técnicas empregadas, e àquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem, para colaborar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação; presta atendimento à comunidade escolar, visando o desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo; executa atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

IV- SUPERVISOR DE ENSINO

Supervisiona as atividades pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino. Mantém as normas e diretrizes propostas, assegurando a sua execução; coordena as atividades de supervisão nas diferentes unidades escolares, garantindo a integração de projetos e atividades de ensino; diagnostica as necessidades do ensino no âmbito das unidades escolares; opina quanto à necessidade e oportunidade de aperfeiçoamento e atualização do pessoal docente, técnico e administrativo; elabora e executa o plano de trabalho da Supervisão de Ensino, em consonância com as diretrizes traçadas pela Secretaria de Educação, adequando-o às peculiaridades das unidades escolares; acompanha, controla, avalia e orienta o desempenho global das unidades escolares; adequa, difunde e aplica mecanismos de acompanhamento, controle, avaliação e orientação do planejamento e execução de projetos e programas; colabora com a Secretaria de Educação com as unidades escolares a fim de possibilitar o acompanhamento, controle, avaliação e orientação das experiências pedagógicas realizadas; implementa e difunde as diretrizes para a supervisão de ensino, traçadas pela Secretaria de Educação e pelos órgãos oficiais; adequa e difunde as diretrizes indicadas para implementação de propostas curriculares; adequa, aplica e divulga mecanismos indicados para difusão de propostas curriculares; adequa, aplica e difunde no âmbito de cada componente curricular e de seus conteúdos específicos, os padrões para a avaliação dos resultados dos processos ensino-aprendizagem; implementa as diretrizes propostas para a elaboração, execução, coordenação, controle, avaliação e orientação das propostas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP

pedagógicas e do plano de gestão de cada unidade escolar; realimenta, sistematicamente, o planejamento das unidades escolares; assiste, tecnicamente aos diretores de escola sobre a elaboração, execução e avaliação das propostas pedagógicas e projetos referentes às suas unidades escolares; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO IV - CONTEÚDO DE ESTUDO

PEB II- GEOGRAFIA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Aspectos físicos do território brasileiro, aproveitamento econômico, meio ambiente, desequilíbrios ambientais, espaço geográfico, dinâmica populacional, a nova ordem mundial e a globalização, as transformações no leste europeu, os grandes blocos internacionais de poder, interações entre sociedade e natureza, a população brasileira, atividades industriais, agricultura, pecuária e extrativismo mineral, fontes de energia, Tratados de livre comércio, NAFTA, Comunidade Europeia e desmembramentos de países. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

INFORMÁTICA - Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; figura de linguagem.

LEGISLAÇÃO- Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I; LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996; PNE – Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25/06/2014; Constituição da República



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP

Federativa do Brasil – de 05/10/1988 - Artigos: do 5º ao 16º; 37º a 41º; 59º a 69º; 205º a 214º; 226º a 230º. (227º a 229º); Lei Federal nº 11.494/07; Plano Municipal de Educação – Lei nº 3.298, de 10/07/2012; Sistema Municipal de Educação – Lei Municipal nº 3.115, de 20/10/2009; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 1. AB'SÁBER, Aziz Nacib. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. 7. ed. São Paulo: Ateliê, 2012. 2. CARLOS, Ana Fani Alessandri; OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino (Orgs.). Geografias de São Paulo: representações e crise da metrópole. Vol. 1. São Paulo: Contexto, 2004. 3. CASTELLS, Manuel. A Galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. 4. CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001. 5. DURAND, Marie-Françoise et. al. Atlas da Mundialização: compreender o espaço mundial contemporâneo. Tradução de Carlos Roberto Sanchez Milani. São Paulo: Saraiva, 2009. 6. HAESBAERT, Rogério; PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. A nova desordem mundial. São Paulo: UNESP, 2006. 7. HUERTAS, Daniel Monteiro. Da fachada atlântica à imensidão amazônica: fronteira agrícola e integração territorial. São Paulo: Annablume, 2009. 8. MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003. 9. MORAES, Antonio Carlos Robert de. Geografia: Pequena história crítica. 12. ed., São Paulo: Hucitec, 1993. 10. ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1995. 11. SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed., São Paulo: Edusp, 2006. 12. SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. 2. Ed., Rio de Janeiro: Record, 2001. 13. conhecimentos específicos- COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: – A trajetória da Orientação Educacional no Brasil: Origem e Evolução; Legislação educacional e estrutura e funcionamento do ensino; Educação e Filosofia; Educação, Ética e Cidadania; Educação e Política, Políticas educacionais voltadas para a escola pública. Educação como fato social; O desenvolvimento cognitivo e afetivo da criança e do adolescente: fases e implicações educacionais da Educação Infantil, Ensino Fundamental (inclusive Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial) e do Ensino Médio. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócios históricos e Políticos da Educação.

INFORMÁTICA - Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador. Sistema



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP

Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; figura de linguagem.

LEGISLAÇÃO- Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I; LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996; PNE – Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25/06/2014; Constituição da República Federativa do Brasil – de 05/10/1988 - Artigos: do 5º ao 16º; 37º a 41º; 59º a 69º; 205º a 214º; 226º a 230º. (227º a 229º); Lei Federal nº 11.494/07; Plano Municipal de Educação – Lei nº 3.298, de 10/07/2012; Sistema Municipal de Educação – Lei Municipal nº 3.115, de 20/10/2009; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA: 1. ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. Editora Cortez, 2010. 2. AQUINO, Júlio Groppa. Diferenças e preconceitos na escola. Editora Summus, 1998. 3. AZANHA, José Pires. Autonomia da escola: um reexame. Disponível em: www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_16_p037-046_c.pdf 4. BEAUDOIN, M.-N; TAYLOR, M. Bullying e desrespeito: como acabar com essa cultura na escola. Porto Alegre: Artmed, 2006. 5. DOLABELA, Fernando. Pedagogia Empreendedora. Cultura Editora, 2003. 6. DOLZ, Joaquim; NOVERRAZ, Michele; SCHNEUWLY, Bernard. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais 17 e escritos na escola. Tradução de Roxane Rojo e Gláís Sales Cordeiro. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2004, p. 95-1287. 7. DOWBOR, Ladislau. Tecnologias do conhecimento: Os desafios da educação. Rio de Janeiro, Vozes, 2001. 8. FERREIRA Naura Syria Carapeto e AGUIAR, Marica Ângela da S. (orgs.). Gestão da Educação – Impasses, perspectivas e compromissos. Editora Cortez, 2001. 9. FERREIRO, Emília. Com todas as letras. São Paulo: Cortez, 2000. 10. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996. 11. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. Editora Cortez, 2005. 12. FUSARI, J. A formação continuada de professores no cotidiano da escola fundamental. Disponível em: www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_12_p025-034_c.pdf. 13. GADOTTI, Moacir, PADILHA, Paulo e CABEZUDO, Alicia. Cidade Educadora – Princípios e Experiências. Editora Cortez, 2004. 14. GADOTTI, Moacir. Pedagogia da Terra. São Paulo: Peirópolis, 2000.

PSICOPEDAGOGO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Noções gerais de psicologia. A instituição escolar. A política social no Brasil e o processo de organização das instituições escolares. Educação inclusiva. Psicodiagnóstico. Fundamentos da epistemologia genética e seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP

estágios de desenvolvimento. Teoria construtivista de Vygotsky. Problemas de aprendizagem na escola. Fracasso escolar e suas implicações para a psicopedagogia. A função do psicopedagogo como agente na prática educativa e em equipes Interdisciplinares Psicogêneses da língua escrita e suas hipóteses. Estrutura e organização da educação escolar. Educação inclusiva. Avaliação psicopedagógica.

INFORMÁTICA - Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; figura de linguagem.

LEGISLAÇÃO- Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I; LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996; PNE – Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25/06/2014; Constituição da República Federativa do Brasil – de 05/10/1988 - Artigos: do 5º ao 16º; 37º a 41º; 59º a 69º; 205º a 214º; 226º a 230º. (227º a 229º); Lei Federal nº 11.494/07; Plano Municipal de Educação – Lei nº 3.298, de 10/07/2012; Sistema Municipal de Educação – Lei Municipal nº 3.115, de 20/10/2009; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA: 01 - ARAUJO, José Carlos Souza; GATTI JÚNIOR, Décio (orgs). Novos temas em história da educação brasileira: instituições escolares e educação na imprensa. Campinas, SP. Autores Associados; Uberlândia, MG. EDUFU. 2002. 02 - COLL, César; Martin Elena et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo. Ática. 1996. 03 – EDLER CARVALHO, Rosita. Escola Inclusiva: a reorganização do trabalho pedagógico. Porto Alegre. Mediação. 2008. 04 - FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da língua escrita. Tradução de Diana Myriam Lichtenstein, Liana Di Marco e Mário Corso. Porto Alegre. Artmed. 1991. 05 - FURTADO, Valéria Queiroz. Dificuldades na aprendizagem da escrita: uma intervenção psicopedagógica via jogos de regras. Petrópolis, RJ. Vozes. 2008. 06 - GLAT, Rosana (org.). Educação Inclusiva: cultura e cotidiano escolar. Rio de Janeiro. 7 Letras. 2007. 07 - LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo. Summus. 1992. 08 - LEONTIEV, Alexis et al. Psicologia e pedagogia: bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento. Tradução de Rubens Eduardo Frias. São Paulo. Moraes. 1991. 09 - LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo. Cortez. 2003. 10 - OLIVEIRA, Vera Barros de; BOSSA, Nádia A. (orgs). Avaliação psicopedagógica da criança de zero a seis anos. Petrópolis, RJ. Editoras Vozes. 1994. 11. Avaliação psicopedagógica da criança de sete a onze anos. Petrópolis,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP

RJ. Vozes. 1996. 12 - PAÍN, Sara. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Tradução de Ana Maria Netto Machado. Porto Alegre. Artes Médicas. 1985. 13 - SAMPAIO, Simaia. Dificuldades de Aprendizagem: A psicopedagogia na relação sujeito, família e escola. Rio de Janeiro. Wak Ed. 2009. 14 - WADSWORTH, Barry J. Inteligência e afetividade da criança na teoria de Piaget. Tradução de Esméria Rovai. São Paulo. Pioneira. 1995

SUPERVISOR DE ENSINO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Projeto político-pedagógico. Abordagem do processo do ensino. Democratização da educação. Aspectos teóricos e metodológicos do conhecimento. Saberes da docência e tendências pedagógicas. Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem. Educação de jovens e adultos no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Educação, inclusão e pluralidade cultural. Parâmetros curriculares nacionais e temas transversais. Formação do educador: ensino e pesquisa. Educação profissional, cidadania e trabalho.

INFORMÁTICA - Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

LEGISLAÇÃO- Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I; LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996; PNE – Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25/06/2014; Constituição da República Federativa do Brasil – de 05/10/1988 - Artigos: do 5º ao 16º; 37º a 41º; 59º a 69º; 205º a 214º; 226º a 230º. (227º a 229º); Lei Federal nº 11.494/07; Plano Municipal de Educação – Lei nº 3.298, de 10/07/2012; Sistema Municipal de Educação – Lei Municipal nº 3.115, de 20/10/2009; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA: 1. ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. 2. AQUINO, Julio Groppa (Org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996. 3. CANDAU, Vera Maria (Org.). Sociedade, educação e cultura(s): questões e propostas. Petrópolis: Vozes, 2002. 4. CARVALHO, Rosita Edler. Educação inclusiva com os pingos nos "is". Porto Alegre: Mediação, 2004. 5. CASTORINA, José Antonio et al. Piaget e Vygotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 2003. 6. CASTRO, Cláudio de Moura. Educação no Brasil: Atrasos, Conquistas e Desafios. Capítulo 3. In: Brasil - O estado de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP

uma nação - 2006. Brasília: IPEA, 2006. 7. CAVALLEIRO, Eliane (Org.). Racismo e antirracismo na educação: repensando nossa escola. São Paulo: Summus, 2001. 8. CHARLOT, Bernard. Relação com o saber: formação dos professores e globalização; questões para a educação de hoje. Porto Alegre: Artmed, 2005. 9. COLL, Cesar. Aprendizagem escolar e construção de conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994.10. FREITAS, Luiz Carlos de. Ciclos, seriação e avaliação: confronto de lógicas. São Paulo: Moderna, 2003.11. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.12. GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. O jogo das diferenças: o multiculturalismo e seus contextos. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.13. HADJI, Charles. Avaliação desmistificada. Porto Alegre: Artmed, 2005.14. HARGREAVES, Andy. O ensino na sociedade do conhecimento: educação na era da insegurança. Porto Alegre: Artmed, 2004.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Instrução: O candidato deverá indicar, **obrigatoriamente**, o código e o nome do cargo para o qual está concorrendo, a fase do Concurso Público a que se refere o recurso, o número da questão objeto do recurso (quando for o caso), o gabarito publicado pela DUX (quando for o caso), a sua resposta (quando for o caso) e a sua argumentação fundamentada.

Quando o recurso for referente ao enunciado da questão (caso o conteúdo das questões seja disponibilizado), o candidato deverá indicar o número da questão a que se refere o enunciado e a sua argumentação fundamentada.

Concurso Público edital nº 004/2014

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

FASE DO CONCURSO PÚBLICO A QUE SE REFERE O RECURSO

NÚMERO DA QUESTÃO: (QUANDO FOR O CASO)

GABARITO: (QUANDO FOR O CASO)

RESPOSTA DO CANDIDATO: (QUANDO FOR O CASO)

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

CIDADE, DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP

ANEXO VI – HORÁRIO E DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

<p>Dia 11/01/2015 – período da manhã</p> <p>Das 08h00min às 12h00min</p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 7 horas, sendo que às 7 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</p>	<p>SUPERVISOR DE ENSINO</p> <p>PEB II DE GEOGRAFIA</p>
<p>Dia 11/01/2015 – período da tarde</p> <p>Das 14h00min às 18h00min</p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 13 horas, sendo que às 13 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</p>	<p>ORIENTADOR PEDAGÓGICO</p> <p>PSICOPEDAGOGO</p>

Tietê SP, 26 de novembro de 2014.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
Prefeito Municipal